



LEI Nº 2.240/2019

DE 20 DE AGOSTO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 277.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte conformidade:

02 13 01 Obras e Serviços Públicos
15.452.0017.2063.0000 Manutenção do Cemitério e Velório Municipal
4.4.90.51.00 – obras e instalações..... 277.200,00

Art. 2º - Os créditos a serem abertos na forma dos artigos anteriores, serão cobertos com recursos resultantes de:

A. Superávit Financeiro do Exercício Anterior: F.R.: 01 TESOURO.....277.200,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2.165 de 17 de outubro de 2017, que aprovou o PPA e a Lei nº 2.214 de 20 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer às normas de regência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 20 de Agosto de 2019.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Livro de Leis nº 28


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor